# Procurador-Geral do Município JOSÉ LUIZ GAVINELLI Secretário de Finanças LUCIANO EBER NUNES PEREIRA

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

cesso nº 32068/2020

PORTARIA Nº 9.944, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 9.842, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor para Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR. Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 32068/2020, deste Município, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.842, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor para Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de São Bernardo do Campo, passa a vigorar

com a seguinte alteração.		
a) Camila Gomes Quinonero;		
b) Carlos Takeo Ishikawa.		
		" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na d	lata de sua publicação.	
	São Bernardo do Campo,	
	12 de maio de 2021	
	ORLANDO MORANDO JUNIOR	
	Prefeito	
Registrada na Seção de Atos Oficiais d	la Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em	
	MARCIA GATTI MESSIAS	
	Secretária-Chefe de Gabinete	
Processo nº 51032/2020		
PORTARIA Nº 9.945, DE 13 DE MAIO D	DE 2021	
D	ispõe sobre a alteração da Portaria nº 9.696, de 1º o	de agosto de

que Constitui a Comissão de Recebimento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico do Município de São Bernardo do Campo, criada pelo Decreto Municipal nº 20.155, de 13 de setembro de 2017, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e considerando a instrução do processo administrativo nº 51032/2020-37, deste Município, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 9.696, de 1º de agosto de 2018, que constitui a Comissão de Recebimento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico do Município de São Bernardo do Campo, criada pelo Decreto Municipal nº 20155, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º
- Iitular: Gianina Sandra Rivera Massenlli - Matrícula nº 46.034-8; Suplente: Leandro Neves de Oliveira - Matrícula nº 44.897-6; I -
Fitular: Tatiana Capel - Matrícula nº 46.099-0; Suplente: André Sicco de Souza - Matrícula nº 46.042-9;
·
Fitular: Ailton Lopes Queiroz - Matrícula nº 44.742-5;
Suplente: Maísa Helena Coutinho da Silva - Matrícula nº 44.660-7;
/III
Fitular: Maurício Ferreira Cassim - Matrícula nº 46.106-9;
Suplente: Luiz Fernando de Oliveira Bortoletto - Matrícula nº 33.006-2;" (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cão Domando do Como

io Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MARCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 21.478, DE 2 DE MARÇO DE 2021 - (P. nºs 86658/2020 e 85713/2020) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a José Carlos Vieira de Freitas, revoga o Decreto nº 19.392, de 23 de julho de 2015, e dá outras

DECRETO Nº 21.479, DE 2 DE MARÇO DE 2021 - (P. nºs 89213/2020 e 83894/2020) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Eduardo Luiz Marques, revoga o Decreto nº 15.201, de 8 de setembro de 2005, e dá outras

DECRETO Nº 21.504, DE 17 DE MARÇO DE 2021 - (P. nºs 84881/2020 e 79830/2020) -Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga de estacionamento de veículo de transporte individual de passageiros - táxi, a Cleber Luis Gomes Meira, revoga o Decreto nº 15.129, de 26 de julho de 2005, e dá outras

DECRETO Nº 21.557, DE 13 DE MAIO DE 2021 - (P. nº 17314/2021) - Dispõe sobre permissão de uso de próprio municipal à Bernatrans Transportes Urbanos S/A, e dá outras providências.

# Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

### RESOLUÇÃO SA Nº 8, de 13 de maio de 2021.

Estabelece medidas para retorno ao trabalho de forma presencial dos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e servidores das unidades escolares da Secretaria de Educação, com idade igual ou superior a 47 (quarenta e sete) anos, em isolamento, e dá outras providências

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Secretário de Administração e Inovação, no uso das atribuições legais.

Considerando o Decreto Municipal nº 21.111, de 16 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de São Bernardo do Campo em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID 19, que atinge o Município de São Bernardo do Campo, mantido pelo Decreto Municipal nº 21.466, de 25 de fevereiro de 2021;

Considerando que a Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020, estabeleceu medidas temporárias e excepcionais de prevenção do contágio pelo Coronavívus, especialmente em seus artigos 5º e 6º, que dispensou do trabalho, de forma presencial, respectivamente, os servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade e os portadores de doença crônica respiratória, gestante, cardíaco, com indicação médica e demais comorbidades e, posteriormente, prorrogadas pela Resolução SA nº 11, de 5 de junho de 2020 e Resolução SA nº 5, de 15 de abril de

Considerando , por fim, que, de acordo com o Plano de Imunização Nacional cronograma de execução e grades de imunizantes para o Município, foram disponibilizadas doses necessárias da vacina contra a COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores de todas as Secretarias e da Procuradoria-Geral do Município, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos de idade, que se encontram atualmente em isolamento, em regime de trabalho residencial (home office), e já completaram as duas doses da vacina, há um período mínimo de 14 (catorze) dias, para retorno obrigatório e imediato ao trabalho, no próximo dia 18 maio de 2021, de forma presencial, devendo se reapresentar nos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo único. No período de 18 a 28 de maio de 2021, o servidor que não apresentar condições para retornar ao trabalho, deverá adotar as seguintes providências:

- I No caso da imunização não ter completado as duas doses vacinais, deverá encaminhar a carteira de vacinação, por e-mail, para o endereço eletrônico entrega. vacina@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar nome, matrícula, telefone para contato, para fins de análise médica e possível concessão de novo período de isolamento até a data programada para retorno, a ser divulgada no Jornal Notícias do Município.
- II Na impossibilidade da imunização, por razão de orientação médica, o servidor deverá encaminhar, por e-mail, relatório médico para o endereço eletrônico saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar nome, matrícula, telefone para contato, para fins de análise médica, quanto à concessão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS), devidamente registrada e disponibilizada para consulta por meio do Portal do Servidor.
- Art. 2º Convocar os servidores da Secretaria de Educação, que atuam em unidades escolares, que tenham idade igual ou superior a 47 (quarenta e sete) anos, portadores de doenças crônicas/comorbidades, que se encontram atualmente em isolamento, em regime de trabalho residencial (home office), e já completaram as duas doses da vacina, há um período mínimo de 14 (catorze) dias, para retorno obrigatório e imediato ao trabalho, no próximo dia 18 maio de 2021, de forma presencial, devendo se reapresentar nos respectivos locais de trabalho.
- §1º O servidor que não apresentar condições para retorno ao trabalho, por não ter completado as duas doses vacinais, deverá apresentar justificativa para o superior hierárquico, mediante documento comprobatório, no período de 18 a 28 de maio de 2021
- §2º Para os casos em que se fizer necessária a concessão de novo período de isolamento, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Educação notificar o Departamento de Gestão de Pessoas a data provável de retorno do servidor, computando-se, para tanto, a data prevista da aplicação da segunda dose da vacina, acrescida dos 14 (catorze) dias subsequentes, visando a imunização completa.
- $\S~3^{\rm o}$  Na impossibilidade da imunização, por razão de orientação médica, o servidor da Secretaria de Educação, que atua em unidade escolar, deverá encaminhar, no período de 18 a 28 de maio, por e-mail, relatório médico para o endereço eletrônico saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br, devendo constar nome, matrícula, telefone para contato, para fins de análise médica, quanto à concessão da Licença para Tratamento de Saúde (LTS), devidamente registrada e disponibilizada para consulta por meio do Portal do Servidor.
- Art. 3º Os servidores englobados nos artigos 1º e 2º desta Resolução, que optaram por não serem imunizados, deverão retornar imediatamente ao trabalho, de forma presencial, no dia 18 de maio de 2021.
- Art. 4° À servidora gestante permanece garantido o direito ao isolamento, mediante regime de trabalho residencial (home office), nos termos do art. 6º da Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020.
- Art. 5º Será efetuado lançamento de falta injustificada ao servidor, que não comparecer, presencialmente, ao seu local de trabalho, e que não tiver apresentado as respectivas justificativas.
- Art. 6º O controle do retorno ao trabalho ficará sob responsabilidade do superior hierárquico, por meio de consulta dos dados no Portal Corporativo e eventual não comparecimento presencial deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas, por meio de memorando digital, visando o bloqueio de pagamento.
  - Art. 7º Deverão ser respeitadas as medidas necessárias para prevenção do

contágio do Coronavírus, quais sejam: uso obrigatório de máscara de proteção facial (Decreto nº 21.157, de 6 de maio de 2020), assepsia das mãos com sabão ou com álcool gel constantemente e evitar aglomeração de pessoas.

Art. 8º Ficam mantidos os procedimentos, no âmbito do Departamento de Gestão de Pessoas, quantos aos pedidos de licenças, previstos nos artigos 1º, 2º, 3º e 8º da Resolução SA nº 2, de 17 de março de 2020.

Art. 9º Fica revogado, a partir de 17 de maio de 2021, o art. 2º, da Resolução SA nº 5, de 15 de abril de 2021, alterado pela Resolução nº 6, de 16 de abril de 2021, que assegurou à servidora que possua filho com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos, o direito de cumprir sua jornada presencial com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária diária.

Art. 10. Fica ratificada a convocação dos servidores municipais para retornar, obrigatoriamente, às atividades funcionais, de forma presencial, tratada no art. 1º, da Resolução SA nº 5, de 15 de abril de 2021.

Art. 11. Casos omissos serão objeto de análise e decisão pelo Departamento de Gestão de Pessoas

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA Secretário de Administração e Inovação

#### COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

# COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### **COMUNICADO - DESLIGAMENTO**

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal deverão ser entregues pelo servidor no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal).

Os documentos referentes à atestação de frequência e a informação sobre a não detenção de bens deverão ser enviados pelo superior imediato, por meio de memorando digital (PRODIGI) para a Seção de Administração do Quadro - SA-421.

São Bernardo do Campo, 10 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR - CAEDS

# **NOTIFICAÇÃO**

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores - CAEDS, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração e Inovação, visando o atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, por meio desta publicação, NOTIFICA a servidora LUCIANA MARIA DAS DORES DE FREITAS, matrícula nº 43.698-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Educação, lotado na Secretaria de Educação - SE, para apresentar DEFESA referente ao processo de Estágio Probatório, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à presente publicação.

Em virtude da pandemia causada pela COVID-19, a defesa poderá ser encaminhada por meio digital para o endereço eletrônico desta Comissão: caeds.rh@ saobernardo.sp.gov.br.

Cumpre observar que, em caso de não apresentação da defesa no prazo acima estabelecido, a Comissão dará por encerrada a instrução do respectivo processo de Estágio Probatório, e adotará as medidas cabíveis que o caso requer.

CAEDS, 14 de maio de 2021. MARCELO GAMA DOS REIS Coordenador

### **EDITAL DE CHAMAMENTO**

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 14/05/2021 a 11/06/2021, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e consequente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968: MATRÍCULA NOME

NOME DONIZETE APARECIDO ESPINDOLA

CARGO - LOTAÇÃO AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – SE-111

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 14 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

### **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor SIDNEY LOPES DE ARAUJO, matrícula 12307-1, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 28 de maio de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas -Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

#### **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora EDINALVA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 22652-6, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de maio de 2021, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas -Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

#### **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora PAULA GISELE PIGATO, matrícula 24088-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de maio de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43

## **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SILMARA APARECIDA SELARIN, matrícula 28388-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 19 de maio de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas -Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praca Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

# **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SHEILA MARA REMÉDIO MONTENEGRO NOVO, matrícula 31157-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 25 de maio de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

# **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora NIVEA NOGUEIRA DE LARA, matrícula 37735-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 19 de maio de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas -Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021. RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43**

# **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora CLAUDINEIDE DA ROCHA MALAQUIAS, matrícula 37993-7, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 26 de maio de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo. São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2021.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SA-43

# **DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora JULIANA MIGLIANTE, matrícula 40459-8, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 24 de maio de 2021, às 9 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo.